

ACÓRDÃO

TC-011364.989.21-0

Contratante: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação OSESP.

Entidades Gerenciadas: Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo e Festival de Inverno de Campos do Jordão.

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual), Cláudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo, Frederico Maia Mascarenhas (Secretários Estaduais Substitutos), Christiano Lima Braga (Coordenador Estadual), Natália Terumi Moriyama (Coordenadora Estadual Substituta), Marcelo de Oliveira Lopes (Diretor-Executivo da Fundação OSESP) e Arthur Rosenblat Nestrovski (Diretor da Fundação OSESP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2021.

Valor: R\$45.990.584,94.

Advogados: Camila Camargo Corazza Borenstein (OAB/SP nº 344.175), Luiza Passarin Fabrício (OAB/SP nº 453.808), Erika Spalding (OAB/SP nº 184.964) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-1.

TC-013478.989.23-9

Contratante: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação OSESP.

Entidades Gerenciadas: Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo e Festival de Inverno de Campos do Jordão.

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual), Cláudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo, Frederico Maia Mascarenhas, Rogério Custódio de Oliveira (Secretários Estaduais Substitutos), Maithê Rocha da Costa Monteiro (Chefe de Gabinete), Christiano Lima Braga (Coordenador Estadual), Natália Terumi Moriyama (Coordenadora Estadual Substituta), Marcelo de Oliveira Lopes (Diretor-Executivo da Fundação OSESP) e Arthur Rosenblat Nestrovski (Diretor da Fundação OSESP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2022.

Valor: R\$63.969.259,14.

Advogados: Camila Camargo Corazza Borenstein (OAB/SP nº 344.175), Luiza Passarin Fabrício (OAB/SP nº 453.808), Erika Spalding (OAB/SP nº 184.964), Nasta Catarina Galatro Curi (OAB/SP nº 454.371) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-1.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTRATO DE GESTÃO E TERMOS ADITIVOS ANTERIORES JULGADOS REGULARES. CUMPRIMENTO PARCIAL DE METAS. NÃO DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR NORMAS DE TRANSPARÊNCIA. FALHA NA FIDEDIGNIDADE DE DADOS. JUSTIFICATIVAS ACEITÁVEIS. RELEVAMENTO. REGULARIDADE, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de dezembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu pela regularidade das prestações de contas dos recursos públicos repassados, nos exercícios de 2021 e 2022, referentes ao Contrato de Gestão nº 02/2021, bem como pela quitação dos responsáveis, sem prejuízo das recomendações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Roberto Pereira Perez.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR